

RESOLUÇÃO CD – 05/2016

DISPÕE SOBRE O ARTIGO 17 DO ESTATUTO SOCIAL

O Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Atlética Ponte Preta Country Club, no uso de suas atribuições estatutárias (art.56 incisos IX), cumprindo o que dispõe o Estatuto Social após discussão da proposta encaminhada pela Diretoria Executiva e deliberação do plenário na reunião realizada em 17 de novembro de 2016; Resolve:

Nos termos do Artigo 17 do Estatuto Social, os associados titulares pagarão para si e para seus dependentes as taxas e contribuições previstas neste Estatuto na forma e proporcionalidade fixadas pelo Conselho Deliberativo, segundo as diferentes categorias de associados.

Ficam fixados os valores abaixo relacionados para as diversas taxas a partir de 01 de dezembro de 2016.

Taxa Transferência de Títulos adquiridos de terceiros – R\$ 1.440,00 (4 x R\$ 360,00).

1- TAXA DE MANUTENÇÃO

1-1	PROPRIETÁRIO – Casado	R\$ 180,00
1-2	PROPRIETÁRIO – Solteiro/Viúvo/Divorciado/Companheiro	R\$ 90,00
1-3	PROPRIETÁRIO – Veterano > 65 anos e 15 anos contribuição	R\$ 90,00
1-4	FILHOS – Tutelado/Enteado/Netos de 04 à 07 anos	R\$ 6,00
1-5	FILHOS – Tutelado/Enteado/Netos de 08 à 14 anos	R\$ 9,00
1-6	FILHOS – Tutelado/Enteado/Netos de 15 à 17 anos	R\$ 19,00
1-7	FILHOS – Tutelado/Enteado/Netos de 18 à 24 anos	R\$ 37,00
1-8	PAIS/SOGROS/AVÓS (cada)	R\$ 56,00
1-9	NOIVOS/OUTROS	R\$ 180,00
1-10	DEPENDENTE ECONÔMICO	R\$ 90,00
1-11	SOBRINHOS DE 04 a 12 ANOS	R\$ 15,00
1-12	SOBRINHOS DE 13 a 18 ANOS	R\$ 30,00
1-13	CONTR. DE EXPANSÃO E MELHORIAS (partir de 01/12/2016)	R\$ 25,00

Publique-se na Secretaria e Murais

Valinhos, 17 de novembro de 2016

HERIBERTO POZZUTO

Presidente do Conselho Deliberativo

PEDRO LUIZ POZZUTO

Vice-Presidente

RUI RODRIGUES SARTINI

Primeiro Secretário

TIAGO DOS SANTOS

Segundo Secretário